



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 56/2019

SEGUNDA CHAMADA PARA
SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA
- BOLSISTA DA ÁREA DE MÚSICA -

Janeiro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e, em parceria com a Secretaria de Políticas Públicas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições, torna público a Segunda Chamada do Processo de Seleção Simplificado para Cadastro de Reserva de Bolsista da área de Música para atuação em projeto social de acordo com a regulamentação do presente edital.

1. DO OBJETIVO

Selecionar 1 (um) profissional externo ao quadro de servidores do IFSULDEMINAS para atuar como bolsista da área de Música no projeto “CONVIVER/CONFESP” no município de Pouso Alegre/MG.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

1.1 Caberá ao bolsista:

- a) Preparar material didático específico para as atividades do projeto;
- b) Ministras aulas presenciais de teoria musical;
- c) Ministras aulas práticas presenciais de canto coral e dos seguintes instrumentos: Clarinete sib; Trompete sib; Saxfone alto mib; Saxfone tenor sib; Trombone sib, Teclado e Violão;
- d) Proporcionar aos alunos do projeto atividades dinâmicas de música que contribuam para o desenvolvimento da coordenação motora, percepção e habilidades visuais e espaciais, desenvolvimento de raciocínio lógico-matemático, habilidades cognitivas, comunicação e habilidades social e interpessoal.
- e) Trabalhar em conjunto com a equipe técnica e professor do 14º GAC do Exército.
- f) Ter assiduidade e pontualidade;
- g) Acompanhar as atividades discentes conforme o cronograma do projeto;
- h) Mediar a comunicação entre os alunos e a instituição;
- i) Planejar e montar repertório para o coral e banda em acordo com a coordenação do projeto;
- j) Acompanhar os alunos do projeto em apresentações artísticas do projeto;
- l) Participar de reuniões e ensaios com os discentes;
- m) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao final do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

- n) Elaborar relatório final ao terminar o projeto e encaminhá-lo à coordenação do projeto bem como à Pró-Reitoria de Extensão;
- o) Atender a outras solicitações da Pró-Reitoria de Extensão e da coordenação projeto em demais assuntos relacionados ao projeto.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão classificados os(as) 03 (três) primeiros(as) colocados(as), ao final de todas as etapas do processo seletivo, para comporem um banco de cadastro de reserva para a vaga descrita nesse edital.

1.2. A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição durante a vigência desse edital. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

4. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA

4.1. Os candidatos deverão ter, no mínimo, as exigências que seguem no quadro abaixo:

Local de atuação: Pouso Alegre/MG		
Quantidade de vagas	Projeto	Exigências mínimas para o candidato a bolsista
01 (uma)	CONVIVER / CONFESP	<p>➤ Diploma de graduação na área de música em curso reconhecido pelo MEC OU diploma técnico profissionalizante em curso na área de música reconhecido pelo MEC OU comprovante de estar regularmente matriculado em curso de graduação na área da música reconhecido pelo MEC OU comprovante de estar regularmente matriculado em curso técnico profissionalizante na área de música reconhecido pelo MEC.</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

		<p>atuação profissional como professor de música (banda ou coral) OU experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como professor / instrutor em curso de capacitação na área de música (banda ou coral) .</p> <p>➤ Experiência comprovada pelo menos 01 (um) dos seguintes instrumentos: Clarinet sib, Trompete sib, Saxfone alto mib, Saxfone tenor sib, Trombone sib, Teclado ou Violão</p> <p>➤ Experiência comprovada como instrutor / professor / regente de canto coral.</p>
--	--	---

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever o candidato deverá comparecer a todos os documentos pessoais e de currículo exigidos no edital.

5.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, de forma presencial na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, localizada no endereço: **Av Vicente Simões, 1111 – Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre/MG, no horário de 8h às 12 e 14 às 17h.**

5.2 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

5.3 O candidato deverá conferir atentamente todos os dados preenchidos no formulário.

5.4 Não serão aceitas contestações futuras sobre dados preenchidos de forma errada pelo candidato.

5.5 Caso o candidato faça mais de uma inscrição para a mesma vaga serão considerados os dados informados na última inscrição realizada de acordo com a data e horário de inscrição constante no sistema de inscrições.

5.6 Os candidatos deverão levar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Ficha cadastral preenchida e assinada – Anexo II
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

- Cópia do PIS ou PASEP ou NIT;
- Cópia do Cartão da conta-corrente ou Conta Poupança em nome do bolsista;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho (modelo antigo: frente e verso da primeira folha; modelo novo: primeira página);
- Cópia do Certificado de reservista (apenas para homens);
- Certidão de Quitação Eleitoral
(disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
(disponível em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>)
- Cópia da consulta de qualificação cadastral disponível no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

5.7 Dentro do prazo de validade deste edital, se for necessário, outros candidatos poderão ser chamados.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	01/03/2019 a 13/03/2019
Resultado Preliminar	15/02/2019
Prazo para envio de recurso contra o resultado Preliminar	Até às 23h59min 17/03/2019
Divulgação do Resultado Final	18/03/2019

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos deverão levar, no ato de sua inscrição, as cópias (e originais) dos documentos que comprovem as experiências e qualificações contidas na tabela abaixo.

6.1.1 A forma de avaliação será a seguinte:

- a) Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.
- b) Serão classificados(as) os(as) 03(três) primeiros(as) colocados(as), por ordem decrescente de nota, para comporem um banco de reserva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

6.2. Serão valorizadas as experiências, capacitações e qualificação nas áreas pretendidas pelo candidato a bolsista de acordo com o quadro abaixo:

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
1 Capacitação	1.1 Cursos de capacitação	0,01 ponto/hora	10
2 Qualificação	2.1 Curso técnico profissionalizante (em andamento)	05 pontos	30
	2.2 Curso técnico profissionalizante (concluído)	07 pontos	
	2.3 Curso de graduação (em andamento)	10 pontos	
	2.4 Curso de graduação (concluído)	15 pontos	
	2.5 Curso de especialização – <i>pós-graduação lato sensu</i> – (concluído)	20 pontos	
	2.6 Curso de mestrado (concluído)	25 pontos	
	2.7 Curso de doutorado (concluído)	30 pontos	
3 Experiência profissional	3.1 Experiência de trabalho (em projetos sociais com jovens e adolescentes)	0,25 ponto/mês	60
	3.2 Experiência como professor / instrutor (especificamente com banda / instrumentos)	0,25 ponto/mês	
	3.3 Experiência como professor / instrutor / regente (especificamente com Coral)	0,25 ponto/mês	
Total do currículo			100,00

6.3. Na contagem de pontos do item 6.2 serão seguidas as seguintes regras:

6.3.1 No campo 1 (Capacitação):

- a) Todos os cursos deverão ser OBRIGATORIAMENTE na área de Música ou Educação ou Projetos Sociais.
- b) O candidato terá sua pontuação somada entre todos os cursos informados até o limite de 10 (dez) pontos.
- c) Os cursos somente serão considerados válidos para pontuação se estiverem concluídos até a data final de envio de documentação comprobatória conforme cronograma deste edital.

6.3.2. No campo 2 (Qualificação):

- a) O candidato será pontuado uma única vez levando-se em consideração o maior nível da titulação acadêmica que possua.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

- b) Todos os cursos dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, pré-requisito para o candidato, deverão ser OBRIGATORIAMENTE na área de Música.
- c) Todos os cursos dos itens 2.5, 2.6 e 2.7 deverão ser OBRIGATORIAMENTE na área de Música ou Educação.
- d) Os cursos somente serão considerados válidos para pontuação se estiverem concluídos até a data final de envio de documentação comprobatória conforme cronograma deste edital.

6.3.3 No campo 3 (Experiência profissional):

- a) O candidato terá sua pontuação somada entre as experiências dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 até o limite de 60 (sessenta) pontos.
- b) Todas as experiências profissionais do item 3.1 deverão ser OBRIGATORIAMENTE em atividades com jovens e crianças de projetos sociais.
- c) Todas as experiências profissionais do item 3.2 deverão ser OBRIGATORIAMENTE em atividades com banda e instrumentos descritos na tabela do item 4.1 deste edital.
- d) Todas as experiências profissionais do item 3.3 deverão ser OBRIGATORIAMENTE como regente / instrutor / professor de Coral.

6.4 Na entrevista o(a) candidato(a) será arguido sobre seu currículo, suas experiências e pontuado(a) de acordo com o item 4 da tabela do item 6.2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

7.1 Após análise das pontuação obtida através da análise do currículo dos candidatos serão classificados no Resultado Preliminar, em ordem decrescente de pontuação.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre candidatos o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios de acordo com o item 6.2:

- a) Maior pontuação alcançada no campo 3.2;
- b) Maior pontuação alcançada no campo 3.1;
- c) Maior pontuação alcançada no campo 2;
- d) Maior pontuação alcançada no critério 1;
- e) Maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

09. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

09.1 Os candidatos serão pontuados de acordo com as informações preenchidas no formulário eletrônico e documentos comprobatórios enviados corretamente conforme item 9.

09.2 No cômputo final da avaliação do tempo de experiências, no *campo 1* do *item 6.2*, não serão consideradas frações de tempo menores que 60 (sessenta) minutos.

09.2.1 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, no *campo 3* do *item 6.2*, não serão consideradas frações de tempo menores que 30 (trinta) dias.

09.3 Para comprovação da documentação descrita no item 6.2 somente serão considerados as cópias dos documentos oficiais.

09.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, arquivos corrompidos ou com problema técnico que impeça a correta leitura do documento.

09.4.1 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por problemas técnicos que possam impedir o candidato de fazer sua inscrição, enviar seus documentos comprobatórios ou ainda que impeçam que eles sejam visualizados corretamente.

09.5 Não será computada pontuação dos comprovantes de atividades enviados por e-mail e que não tenham sido preenchidas no formulário eletrônico no ato da inscrição.

09.6 Todos os documentos comprobatórios devem conter de forma bem clara as seguintes informações:

a) Experiência profissional de trabalho (Campo 3.1 – item 6.2):

- Informação sobre o local de trabalho;
- Data de início e data final da atuação profissional **OU** a informação do total de meses trabalhados;
- Nome da função desenvolvida **obrigatoriamente** na área de música ou projetos sociais;
- Assinatura do responsável pela declaração (se for o caso) **OU** portarias / documentos publicados em diários oficiais (Município, Estado, União) **OU** demais documentos que comprovem que a atuação profissional atende o que é exigido no item 4.1 deste edital.

b) Experiência como professor / instrutor (Campo 3.2 – item 6.2):

- Informação sobre o local;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

- Data de início e de final da atuação profissional **OU** a informação do total de meses trabalhados, nome da função desenvolvida (professor ou instrutor);
- Nome do curso/projeto onde atuou nessa função;
- Assinatura do responsável pela declaração (se for o caso) **OU** portarias / documentos publicados em diários oficiais (Município, Estado, União) **OU** demais documentos que comprovem que a atuação como professor / instrutor atende o que é exigido do item 4.1 deste edital.

c) Cursos de Capacitação (Campo 1 – item 6.2):

- Informação sobre o nome do curso;
OBS: O nome do curso deverá informar claramente que é na área específica. Caso o nome não seja claro poderá ser complementado, se necessário, com a ementa / matriz curricular que comprove que o curso atende o que é exigido no item 4.1 deste edital.
- Carga horária total do curso;
- Declaração **OU** diploma **OU** certificado (com data de conclusão do curso até o limite do prazo de envio de documentação);
- Assinatura do responsável pela declaração/diploma/certificado;
OBS: se o documento possuir informações no verso este deverá ser enviado também.

d) Cursos de qualificação (Campo 2 – item 6.2):

- Frente e verso da declaração de conclusão;
OBS: O nome do curso deverá informar claramente que é na área específica pretendida. Caso o nome não seja claro poderá ser complementado, se necessário, com a ementa / matriz curricular que comprove que o curso atende o que é exigido no item 4.1 deste edital.
- Certificado ou diploma (com data de conclusão do curso até o limite do prazo de envio de documentação);
- Assinatura do responsável pela declaração/diploma/certificado.
OBS: Se o documento possuir informações no verso este deverá ser enviado também.

09.6.1 Aqueles candidatos que forem classificados e que tenham prestado informações que não forem comprovadas pelos documentos enviados serão eliminados deste processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

09.7 Não serão aceitos comprovantes de cursos de capacitação que não esteja informado claramente

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O Resultado Final será divulgado em data indicada no cronograma deste Edital, no endereço eletrônico da Reitoria/PROEX do IFSULDEMINAS, disponível no link <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/>.

11. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 Recursos contra o resultado preliminar deste processo seletivo poderão ser interpostos preenchendo o formulário do Anexo I e encaminhando para o e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br de acordo com as datas do cronograma deste edital.

12. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

12.1. Os bolsistas selecionados deverão cumprir a carga horária do curso da forma que for estipulada no contrato que firmarão com a instituição.

12.2 De acordo com a Resolução 109/2018 do IFSULDEMINAS as bolsas concedidas por este edital serão da Categoria “Bolsa de Fomento Institucional (BFI)”, na Modalidade Funcional “Colaborador Externo” e o Tipo de Fomento é “Bolsas de Apoio à Extensão”, conforme regido pelos seus artigos 5º, 6º e 7º, respectivamente.

12.3. Ainda de acordo com supracitada Resolução, que segue a tabela de remuneração do Conselho Nacional e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), os valores pagos aos bolsistas serão os seguintes:

a) Profissionais de nível médio (NM): R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

b) Profissionais de nível superior (NS): R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

12.4 A atividade não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

12.5 Não será concedida nenhuma outra forma de remuneração ou apoio financeiro além do que está estipulado no item 12.3.

12.6 A forma de cumprimento da carga semanal deverá ser acordada entre a coordenação do projeto e o bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

13.2 A vigência deste Edital é de 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final.

13.3 O bolsista deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do programa.

13.4 Será desligado do programa o bolsista que não atender as normas da Instituição e que não atender as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

13.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.6 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

13.7 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFSULDEMINAS.

13.8 Para conhecimento de todos os interessados, este Edital será publicado no site da Reitoria do IFSULDEMINAS.

13.9 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

13.10 Incorporarão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou ratificadores que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS antes do resultado final do trâmite.

13.11 Informações adicionais poderão ser obtidas, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico proex@ifsuldeminas.edu.br.

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

Marcelo Bregagnoli

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo I

Formulário para interposição de recurso

Eu,, portador do CPF nº....., candidato(a) à vaga do **EDITAL Nº 56/2019: SEGUNDA CHAMADA DA SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA DA ÁREA DE MÚSICA** apresento recurso contra seu Resultado Final.

Para fundamentar essa contestação, apresento as justificativas abaixo:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

(Cidade) de março de 2019.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo II

FICHA CADASTRAL

Dados do(a) bolsista		
Nome Completo		
Título Eleitoral		
CPF		
PIS/PASEP:		
RG	Número	
	Órgão Expedidor	
	Data de expedição	
End.	Rua / Av e N°	
	Completo	
	Bairro	
	Cidade / Estado	
	CEP	
Dados Bancários	Nome do Banco	
	N° da Agência	
	Número da Conta (corrente ou poupança)	

Pouso Alegre, de de 2019

Assinatura do(a) bolsista(a)